1.ª Votação	Resultado
23 / 03 /87	1º un. un.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS } Disp.

Processo N.o 781/87

Data 23 de março de 1987.

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ , NO II ENCONTRO REGIONAL SUL DE VEREADORES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 835

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 49, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições ' que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 49, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de março de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de março de 1987.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO II ENCONTRO REGIONAL SUL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no II Encontro Regional Sul de Vereadores, a realizar-se de 30/03 a 02/04/87, em Florianópolis - SC, por uma Delegação composta de 06 (seis) Vereadores, os quais serão indicados pelo Plenário.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

Artigo 3º - A Delegação após o regresso, apresentará relatório e conclusões sobre os principais temas do Encontro que participou.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com passagem e pernoites, que deverão ser comprovadas através de notas fiscais ou documentos equivalentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

...

Digitalizado com CamScanner

... (Projeto de Resolução nº 49) Fl. 02

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1987.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner